



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 05/2019 - Londrina

Fica a empresa:

NORPAVE VEICULOS S.A.

"Cipava"

CNPJ 78.625.993/0003-46

Rod Carlos João Strass, 3500

Parque Industrial Jose Belinati, CEP 86084-460

Londrina - PR

Fone: (43) 3294-1678

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **05/2019**, para manutenção de 1 (um) veículo do CRCPR:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL
Substituição do óleo do motor;	R\$ 559,53 (quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Substituição do filtro de óleo do motor;	
Substituição do filtro de combustível;	
Substituição de demais itens necessários ao cumprimento da troca dos itens acima mencionados;	
Mão de obra exigida para a execução do serviço.	

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

NORPAVE VEICULOS S.A.

Endereço: Rod Carlos João Strass, 3500, Parque Industrial José Belinati

Cidade: Londrina-PR

CEP 86084-460

Fone: (43) 3294-1678

CONDIÇÕES GERAIS:

1. A prestação dos serviços deverá ser realizada até 10 (dez) dias contados da data da assinatura desta Autorização.
2. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;






3. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
4. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
5. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
6. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
7. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
8. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
9. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 11 de janeiro de 2019.



PEDRO HUGO CATOSSI
Diretor Operacional

De acordo:



NORPAVE VEICULOS S.A.
CNPJ: 78.625.993/0003-46

Elaborado por: Alisson Bobato Dalsanto
Revisado por: Helena Y. Torquato

